

# Contrato de Gestão e Resultados 2026



## CONTRATO DE GESTÃO E RESULTADOS 2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E A DIRETORIA EXECUTIVA DO CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A - CIASC

O Conselho de Administração do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. – CIASC, neste ato representado pelos conselheiros Maximo Porto Seleme– Presidente, Diego Silva de Oliveira, Daniel da Costa Xavier, Willian Filipini, Jorge Henrique Carneiro Frydberg, Samira Oenning Domingos e Bruno Leonardo Martins de Melo (representante dos empregados interino), doravante denominado Conselho de Administração, e os membros da Diretoria Executiva do CIASC, representada por Gustavo Madeira da Silveira - Presidente, Diego Ricardo Holler - Diretor Administrativo e Financeiro, Cristina Orthmann da Silva - Diretora de Tecnologia e Informação, Tiago Fagundes de Moraes - Diretor de Mercado e Nilson da Rosa - Diretor Institucional, doravante denominada Diretoria Executiva, resolvem celebrar o presente Contrato de Gestão e Resultados, doravante denominado Contrato, que será regido pelas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Estabelecer compromissos entre o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva desta empresa no que tange às obrigações das partes e aos objetivos e metas acordados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Garantir à Diretoria Executiva, de acordo com os poderes que lhe são inerentes por força do Estatuto Social da Empresa, com vistas a alcançar seus objetivos estratégicos, observados o presente Contrato e a legislação vigente.

**Parágrafo primeiro** - Apreciar e deliberar, anualmente, ou em intervalos menores, quando necessário, o Plano de Investimentos e o Orçamento Anual, elaborados pela Diretoria Executiva.

**Parágrafo segundo** - Apreciar e deliberar, semestralmente, o cumprimento das metas previstas no presente Contrato, analisando os resultados obtidos e promovendo eventuais alterações que se fizerem necessárias.

**Parágrafo terceiro** - Aplicar a Política de Consequências para a Diretoria Executiva, conforme Cláusula Sétima.

## CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Parágrafo primeiro** - Submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual operacional e de investimentos, bem como suas alterações e suplementações.

**Parágrafo segundo** - Submeter ao Conselho de Administração, quando este julgar necessário, relatórios dos valores despendidos relativos aos custos e despesas operacionais e financeiras da empresa, assim como valor realizado face ao valor previsto no Orçamento Anual.

**Parágrafo terceiro** - Submeter ao Conselho de Administração, quando este julgar necessário, a análise de desempenho dos indicadores deste Contrato e deflagrar medidas/ações visando o alcance das metas contratadas.

**Parágrafo quarto** - Realizar o desdobramento dos objetivos e das metas estabelecidas neste Contrato, em conformidade com o **Anexo I**.

**Parágrafo quinto** - Disponibilizar aos Conselheiros o Relatório semestral de desempenho deste Contrato para análise e avaliação, concernente ao desempenho realizado, com antecedência mínima de 7 (sete) dias à data da Reunião do Conselho de Administração, apresentando um relato sobre o resultado de cada indicador.

## CLÁUSULA QUARTA – OBJETIVOS E METAS EMPRESARIAIS

Os objetivos, indicadores e metas estão vinculados à Estratégia de Longo Prazo e ao Plano de Negócios anual, no qual as perspectivas e objetivos são estruturados com base nas linhas de orientação estratégica do Planejamento Estratégico revisado anualmente.

**Parágrafo primeiro** - A Diretoria Executiva deverá administrar a Empresa de forma a atingir as metas contratadas a serem aferidas por meio do Mapa Estratégico com Metas e Indicadores, conforme **Anexo I**.

**Parágrafo segundo** - O detalhamento da forma de cálculo e descrição dos indicadores está descrito no **Anexo II** – Glossário de Indicadores.

## CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

O Orçamento Operacional e de Investimentos deve ser compatível com as metas contratadas e com os recursos financeiros disponíveis.

**Parágrafo único** - O Orçamento Operacional e de Investimentos encontra-se no **Anexo III**.

## CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO

Para efeito de acompanhamento do cumprimento deste Contrato e eventual adoção de medidas corretivas, o Conselho de Administração fará avaliação dos relatórios semestrais de desempenho, para aferir se as metas de cada um dos indicadores têm perspectiva de serem alcançadas até o final do exercício.

**Parágrafo primeiro** - De posse do relatório, o Conselho de Administração fará análise para verificar se as discrepâncias são ou não passíveis de controle e previsão e recomendará os ajustes necessários para o alcance das metas contratadas.

**Parágrafo segundo** - No período de vigência deste contrato, a qualquer momento, os resultados dos indicadores e os valores de custos e despesas operacionais são passíveis de averiguação pela auditoria interna e consequente processo administrativo, em caso de inconsistências dos dados.

**Parágrafo terceiro** - Para fins de cálculo de desempenho dos indicadores serão expurgados os fatos não gerenciáveis, definidos pelo Conselho de Administração. Fatos não gerenciáveis são todos os itens que não possuem características passíveis de previsibilidade, ou capacidade da administração de gerenciar os possíveis desfechos da situação.

## CLÁUSULA SÉTIMA – POLÍTICA DE CONSEQUÊNCIAS

A política de consequências é aplicada pelo Conselho de Administração exclusivamente à Diretoria Executiva, com base no Índice de Desempenho Corporativo - IDC obtidos pela Diretoria Executiva, que objetivam mensuração dos ganhos reais em eficiência e produtividade, apurados em conformidade com o **Anexo IV – Metodologia de Cálculo de Desempenho**.

**Parágrafo primeiro** - Até o mês de abril de cada ano deverá estar apurado o atingimento das metas dos indicadores estratégicos do exercício anterior, sendo que o desempenho alcançado pela Diretoria Executiva, medido com base no Índice de Desempenho Corporativo (IDC), pode variar de 0% até 100%, de acordo com o resultado do atingimento das metas, conforme fórmula a seguir:

$$\text{Índice de Desempenho Corporativo} = \frac{\sum \text{Atingimento das metas de cada indicador}}{\text{Quantidade de Indicadores}}$$

**Parágrafo terceiro** - No caso de fatores não passíveis de controle e previsão impedirem o atendimento às metas deste Contrato, o Conselho de Administração poderá rediscutir as metas e renegociar o contrato.

**Parágrafo quarto** - Quando o IDC da Diretoria Executiva resultar em valor inferior a 70% por dois anos consecutivos, na vigência de um Contrato, ou três anos alternados ao longo de dois Contratos consecutivos, o Conselho de Administração poderá propor a substituição de membros da Diretoria.

**Parágrafo quinto** - Caso um diretor seja destituído, este terá direito ao recebimento da remuneração variável se esta tiver sido devidamente apurada e atribuída ao mesmo.

## **CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração, devidamente justificadas as razões, e comunicado ao **Grupo Gestor de Governo – GGG**.

**Parágrafo único** - A rescisão do presente Contrato finda todos os direitos e obrigações das partes decorrentes do presente Contrato, mas não afetará a existência da Empresa; e os direitos que o Estado de Santa Catarina ou os demais acionistas dispuserem por força de lei.

## **CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA E REVISÃO**

O presente Contrato vigorará de 01.01.2026 até 31.12.2026.

**Parágrafo primeiro** - Este Contrato poderá ter suas cláusulas e condições revistas, por solicitação do Conselho de Administração ou Diretoria Executiva, desde que devidamente justificadas e/ou quando fatos supervenientes exigirem, devendo qualquer alteração ser aprovada pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo segundo** - Os objetivos e metas constantes do **Anexo I** serão revistos até o mês de dezembro do ano anterior ao da sua aplicação, ou quando fatos supervenientes exigirem, devendo qualquer alteração ser aprovada pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo terceiro** - Este Contrato é renovado automaticamente ao término de sua vigência, devendo ser definidas para o próximo período as metas a serem atingidas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – ADESÃO**

No caso de término de mandato ou substituição, por qualquer motivo, de membros do Conselho de Administração, os membros eleitos pela Assembleia Geral deverão assinar um Termo Aditivo de Adesão ao presente instrumento de Contrato, na data de sua posse, a fim de que se mantenham inalteradas, em relação ao(s) substituto(s), todas as disposições aqui pactuadas.

**Parágrafo primeiro** - Aplica-se a presente cláusula às questões similares no que se refere à Diretoria Executiva.

**Parágrafo segundo** - Em caso de mudança de estrutura organizacional da Empresa, os objetivos e metas acordadas deverão ser adequadas caso haja necessidade.

**Parágrafo Terceiro** - Em caso de mudança de estrutura organizacional da Empresa e/ou dos membros do Conselho e Diretoria Executiva, o presente contrato poderá ser revisto, no todo ou em parte, mediante aditivo ou mesmo um novo contrato objetivando a sua adequação ao novo comando.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para esclarecer e solucionar questões não resolvidas administrativamente, ficando vedado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, sendo uma delas destinada à Diretoria Executiva e a outra ao Conselho de Administração,

Florianópolis, 17 de dezembro de 2025.

## PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

---

Maximo Porto Seleme  
**Presidente do Conselho**

---

Diego Silva de Oliveira  
**Vice-Presidente do Conselho**

---

Jorge Henrique Carneiro Frydberg

---

Daniel da Costa Xavier

---

Samira Oenning Domingos

---

Willian Filipini

---

Bruno Leonardo Martins de Melo  
**Representante dos Empregados**

## PELA DIRETORIA EXECUTIVA

---

Gustavo Madeira da Silveira  
**Diretor Presidente**

---

Cristina Orthmann da Silva  
**Diretora de Tecnologia da  
Informação**

---

Tiago Fagundes de Moraes  
**Diretor de Mercado**

---

Diego Ricardo Holler  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

---

Nilson da Rosa  
**Diretor Institucional**

**Anexos:**

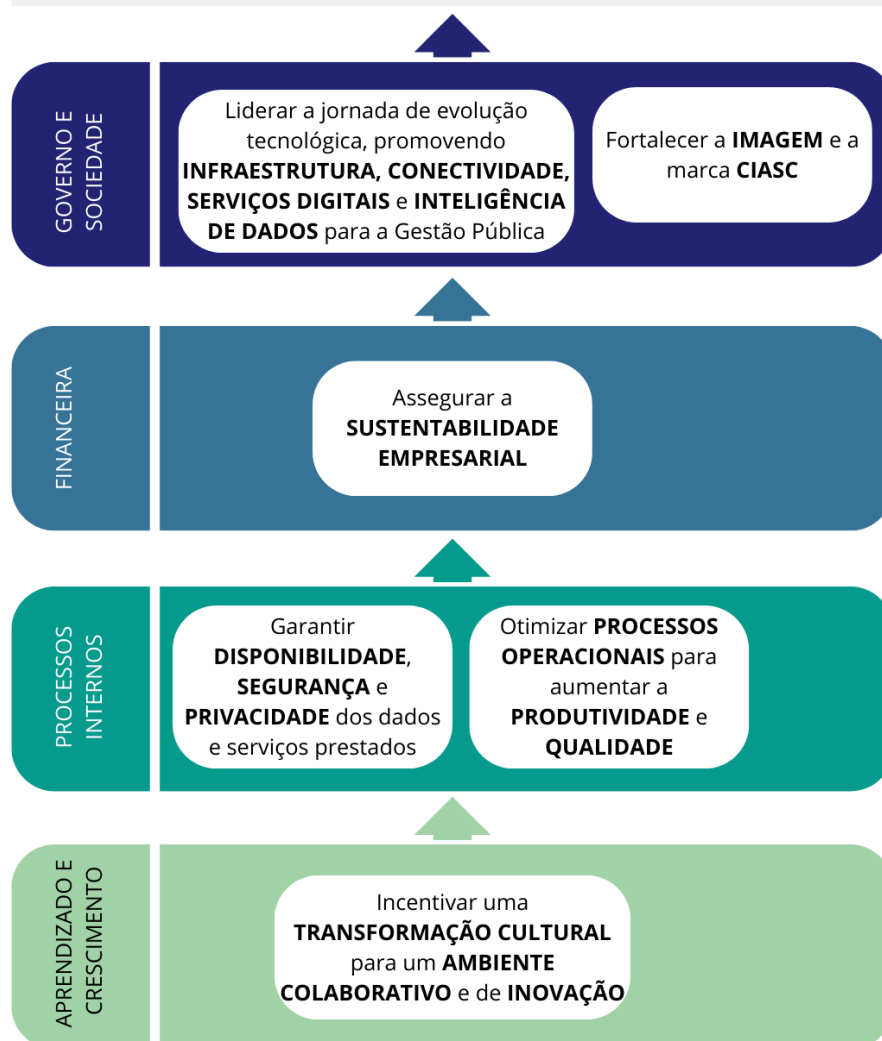
<b>Anexo I</b>	Mapa estratégico com Indicadores e Metas
<b>Anexo II</b>	Glossário de Indicadores
<b>Anexo III</b>	Orçamento Operacional e de Investimentos 2026
<b>Anexo IV</b>	Metodologia de Cálculo de Desempenho

## ANEXO I: Mapa Estratégico com Indicadores e Metas

### A. Mapa Estratégico

**Missão:** Promover soluções inovadoras de tecnologia, visando a melhoria da administração pública em Santa Catarina e dos serviços prestados às pessoas.

**Visão:** Ser a Empresa de Tecnologia para conectar a Gestão Pública às pessoas.



#### Valores

- Competência - Com conhecimento, habilidade e atitude.
- Compartilhamento do conhecimento - Por meio da cooperação, comprometimento e espírito de equipe.
- Evolução - Melhoria contínua com base na criatividade e inovação.
- Responsabilidade - Respeito às pessoas e ao interesse público.
- Confiabilidade - Efetividade nas soluções com credibilidade, segurança e sigilo.

## B. Indicadores

Os indicadores previstos na Estratégia de Longo Prazo considerados mais relevantes para a gestão do CIASC, no seu papel estratégico dentro do Governo, foram incluídos no escopo deste Contrato de Gestão e Resultados.

Perspectiva	Objetivo estratégico	Indicador
Governo e Sociedade	Liderar a jornada de evolução tecnológica, promovendo infraestrutura, conectividade, serviços digitais e inteligência de dados para a Gestão Pública	IE002 – Inteligência Artificial nos processos internos, produtos e serviços
Financeira	Assegurar a sustentabilidade empresarial	IE005 – Incremento de Receita Global
Financeira	Assegurar a sustentabilidade empresarial	IE006 – Crescimento da Receita Extra Estado
Governo e Sociedade	Garantir disponibilidade, segurança e privacidade dos dados e serviços prestados	IE009 – Adequar Processos de Negócio à LGPD
Aprendizado e Crescimento	Incentivar uma transformação cultural motivando as pessoas para colaboração e inovação	IE018 – Desenvolvimento de Pessoas
Aprendizado e Crescimento	Incentivar uma transformação cultural motivando as pessoas para colaboração e inovação	IE019 – Indicador de Clima Organizacional
Governo e Sociedade	Liderar a jornada de evolução tecnológica, promovendo infraestrutura, conectividade, serviços digitais e inteligência de dados para a Gestão Pública	IE025 – Consolidação da Plataforma BoaVista como a plataforma de dados de SC
Processos Internos	Liderar a jornada de evolução tecnológica, promovendo infraestrutura, conectividade, serviços digitais e inteligência de dados para a Gestão Pública	IE026 – Crescimento na quantidade de ambientes entregues
Processos Internos	Liderar a jornada de evolução tecnológica, promovendo infraestrutura, conectividade, serviços digitais e inteligência de dados para a Gestão Pública	IE027 – Ampliação da oferta dos serviços de conectividade

<b>Governo e Sociedade</b>	<b>Fortalecer a imagem e a marca CIASC</b>	IE030 – Apresentações comerciais de produtos/serviços gerados
<b>Governo e Sociedade</b>	<b>Fortalecer a imagem e a marca CIASC</b>	IE031 – Nota de Satisfação do Cliente
<b>Processos internos</b>	<b>Otimizar processos operacionais para aumentar a produtividade e a qualidade</b>	IE037 – Índice de Processos Automatizados e de Produtividade dos Processos
<b>Financeira</b>	<b>Assegurar a sustentabilidade empresarial</b>	IE039 – Eficiência Corporativa Operacional
<b>Financeira</b>	<b>Assegurar a sustentabilidade empresarial</b>	IE040 – Índice de Liquidez Corrente Operacional

## C. Metas

Nº	Indicador	Unidade de medida	Meta 2026
IE002	Inteligência Artificial nos processos internos, produtos e serviços	Soluções	5
IE005	Incremento de Receita Global	Taxa (%)	IPCA + 4%
IE006	Crescimento da Receita Extra Estado	Taxa (%)	20%
IE009	Adequar Processos de Negócio à LGPD	Taxa (%)	90%
IE018	Desenvolvimento de Pessoas	Horas por empregado	20
IE019	Indicador de Clima Organizacional	Nota	>8,0
IE025	Consolidação da Plataforma BoaVista como a Plataforma de Dados de SC	Quantidade de contratos	5
IE026	Crescimento na Quantidade de Ambientes Entregues	Taxa (%)	10%
IE027	Ampliação da Oferta dos Serviços de Conectividade	Quantidade de novos serviços	1
IE030	Apresentações Comerciais de Produtos/Serviços Gerados	Ações	6
IE031	Nota de satisfação do cliente	Nota	>6,0
IE037	Índice de Processos Automatizados e de Produtividade dos Processos	Taxa (%)	25%
IE039	Eficiência Corporativa Operacional	Taxa (%)	8%
IE040	Índice de Liquidez Corrente Operacional	Índice	>1

Os indicadores deste contrato são de responsabilidade da Diretoria Executiva e representam o IDC- Índice de Desempenho Corporativo.

## ANEXO II: Glossário de Indicadores

- **IE002 – Inteligência Artificial nos processos internos, produtos e serviços**

- Periodicidade: Mensal;
- Área responsável: GEIND;

$$\frac{\text{Quantidade de processos internos que utilizam Inteligência Artificial} + \text{Quantidade de produtos e serviços entregues com IA aplicada}}{\text{Quantidade de produtos e serviços entregues com IA aplicada}}$$

- **IE005 – Incremento de receita global**

- Periodicidade: Mensal;
- Área responsável: GEAFI;

$$\frac{\text{Receita do período atual} - \text{Receita do período anterior}}{\text{Receita do período anterior}} \times 100$$

- **IE006 – Crescimento da receita extra Estado**

- Periodicidade: Mensal;
- Área responsável: GEAFI;

$$\frac{\text{Receita extra estado do período atual} - \text{Receita extra estado do período anterior}}{\text{Receita extra estado do período anterior}} \times 100$$

- **IE009 – Adequar Processos de Negócio à LGPD**

- Periodicidade: Mensal;
- Área responsável: APD;

$$\frac{\text{Número de processos adequados}}{\text{Número total de processos de negócios}} \times 100$$

- **IE018 – Desenvolvimento de equipe**

- Periodicidade: Mensal;
- Área responsável: GEPES;

$$\frac{\text{Total de horas de capacitação interna e externa}}{\text{Total de empregados do CIASC}}$$

- **IE019 – Indicador de Clima Organizacional**

- Periodicidade: Anual;
- Área responsável: GEPES;

*Nota de pesquisa de clima organizacional*

- **IE025 – Consolidação da Plataforma BoaVista como a plataforma de dados de SC**

- Periodicidade: Mensal;
- Área responsável: GEIND;

*Quantidade de contratos com o BoaVista Dados e/ou BoaVista Gestão*

- **IE026 – Crescimento na quantidade de ambientes entregues**

- Periodicidade: Mensal;
- Área responsável: GEINF;

*$$\frac{\text{Quantidade do mês} - \text{Quantidade dez}/2025}{\text{Quantidade dez}/2025} \times 100$$*

- **IE027 – Ampliação da oferta dos serviços de conectividade**

- Periodicidade: Anual;
- Área responsável: GERED;

*Quantidade de novos serviços  
(processadores virtuais + ambientes entregues como plataforma, infraestrutura ou software)*

- **IE030 – Apresentações comerciais de produtos/serviços gerados**

- Periodicidade: Mensal;
- Área responsável: GECOM;

*Número de apresentações formais realizadas a clientes  
e potenciais clientes do CIASC*

- **IE031 – Nota de satisfação do cliente**

- Periodicidade: Anual;
- Área responsável: GEMAC;

*Nota da pesquisa de satisfação do cliente*

- **IE037 – Índice de Processos Automatizados e de Produtividade dos Processos**

- Periodicidade: Anual;
- Área responsável: APG;

*Quantidade de melhorias de processos e processos automatizados,  
baseado no diagnóstico de 2025 da Comissão de Desenvolvimento Institucional*

- **IE039 – Eficiência corporativa operacional**

- Periodicidade: Mensal;
- Área responsável: GEAFI;

$$\frac{\text{Receita bruta} - \text{Despesa total}}{\text{Receita bruta}} \times 100$$

*Excetuando-se o custo do PDVI quando houver*

- **IE040 – Índice de liquidez corrente operacional**

- Periodicidade: Mensal;
- Área responsável: GERCO;

$$\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}} \times 100$$

*Excetuando-se o custo do PDVI quando houver*

## ANEXO III: Orçamento Operacional e de Investimentos

### A. Orçamento operacional

O Orçamento Operacional teve como premissas o aumento de receitas para 2026, com a previsão de reajustes nos contratos firmados com o Estado em alguns serviços selecionados (corporativos) e o aumento de receita extra Estado.

Na estimativa dos custos e despesas para o exercício de 2026, estão consideradas as premissas mencionadas após o **ORÇAMENTO OPERACIONAL - EXERCÍCIO 2026**.

Os valores apresentados na tabela a seguir são **projeções**, podendo sofrer alterações ao decorrer da execução.

## ORÇAMENTO OPERACIONAL - EXERCÍCIO 2026

	PREVISÃO 2026
<b>1 RECEITA BRUTA</b>	<b>248.949</b>
Serviços atuais	220.043
Serviços em negociação	28.906
<b>2 DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>(26.309)</b>
Impostos Incidentes	(26309)
<b>3 RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>222.640</b>
<b>4 CUSTO E DESPESAS</b>	<b>(220.590)</b>
Pessoal	(95.045)
PDVI	(27.443)
<b>Outras Despesas com Pessoal</b>	<b>(9.733)</b>
Formação Profissional	(62)
Alimentação	(4.371)
<b>Serviços de Terceiros</b>	<b>(16.805)</b>
Materiais	(348)
<b>Prédios e Instalações</b>	<b>(3.015)</b>
Equipamentos e Sistemas	(28.094)
Rede	(22.018)
Telecomunicação	(2.956)
Moveis e Utensílios	(123)
Veículos e Transportes	(218)
Outras Despesas Operacionais	(3.001)
Despesas Tributárias	(123)
Processos Judiciais Cíveis	(280)
Processos Judiciais Trabalhistas	(828)
Novos Custos Associados a novas vendas	(4.807)
<b>5 OUTRAS RECEITAS/DESPESAS</b>	<b>1.713</b>
<b>6 RESULTADO ANTES DO IR E CS</b>	<b>3.763</b>
<b>7 IR e CS</b>	
<b>8 RESULTADO SEM PDVI</b>	<b>31.205</b>

## PREMISSAS ORÇAMENTO 2026

### 1 – RECEITAS

- A base para projeção foi constituída pela média das receitas acumulada até outubro/2025, ajustada;
- Novas receitas estimadas pela GEDEM em R\$ 28,9 milhões.

### 2 – CUSTOS E DESPESAS

- A base para projeção foi constituída pela média dos custos e despesas acumulada até setembro/2025, ajustada;
- PCCS/2025 de 2,5% em dezembro/2025;
- ACT 2025/2026: projetado o INPC em 3,23% a ser aplicado a partir de maio/26; (INPC acumulado de maio a outubro/2024 de 1,13% e projetado com base no IPCA, 2 meses de 2025 e 4 meses de 2026);
- PCCS, calculado 5% sobre custos de pessoal a partir de julho/26 (R\$ 2,3 m / ano);
- PDVI, estimado conforme calendário de saídas (23 pessoas) para 2026 e com base em indenização média ( R\$ 1,193 m) de 2025 até setembro;
- Ajuste no Plano de Saúde de 4% para 4,5% para 2026, impacto de R\$ 463 mil / ano;
- Vale alimentação: ajustado o valor de acordo com o ACT 2025/2026;
- Novos custos associados a novas receitas estimados em R\$ 4,807 m (GEDEM);
- Não foi projetado os efeitos do orçamento de capital;
- Novas despesas derivadas de contratos terceirizados area adm(R\$ 1.320 m).

## B. Orçamento de Investimento

Com o objetivo de garantir a segurança e a privacidade dos dados e serviços prestados pelo CIASC, além da continuidade na modernização do ecossistema CIASC, é necessário investir na área de TIC e desenvolvimento de ciência e tecnologia.

Também será um ano desafiador para a modernização e a oferta de mais serviços digitais ao Governo que agreguem valor ao cidadão catarinense. Na tabela a seguir são listados os investimentos previstos para 2026:

### INVESTIMENTOS PARA 2026

DESCRIÇÃO	VALORES R\$
Modernização e Expansão do Data Center	19.100.000,00
Modernização e Expansão da Infraestrutura de Rede de Governo	6.000.000,00
Melhoria na Estrutura Interna (instalações e infraestrutura)	1.652.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>26.752.500,00</b>

A Diretoria da empresa entende que os investimentos acima são necessários para que o CIASC possa cumprir sua missão e seus objetivos, e poderão ser viabilizados considerando que os valores mais expressivos serão licitados já com a previsão de parcelamento do pagamento.

## ANEXO IV: Metodologia de Cálculo de Desempenho

O desempenho dos membros da Diretoria Executiva do CIASC é calculado com base no atingimento das metas, que pode variar de 0% até 100%, conforme abaixo:

$$\text{Atingimento da meta} = \frac{\text{Resultado do indicador}}{\text{Meta do indicador}} \times 100$$

O resultado do Atingimento da meta que for menor que 0%, deve ser considerado como 0%. O resultado que for maior que 100%, deve ser considerado como 100%.

Para o cálculo do **Índice de Desempenho Corporativo - IDC**, deverá ser considerada a média do atingimento das metas dos indicadores, conforme apresentado na cláusula sétima do contrato de gestão e resultado:

$$\text{Índice de Desempenho Corporativo} = \frac{\sum \text{Atingimento das metas de cada indicador}}{\text{Quantidade de Indicadores}}$$